



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Leis.....</b>	<b>1</b>
Lei nº 4.006, de 16 de agosto de 2022.....	2
Lei nº 4.007, de 16 de agosto de 2022.....	2
<b>Portarias.....</b>	<b>3</b>
Portaria nº 1022, de 15 de agosto de 2022.....	3
Portaria nº 1023, de 15 de agosto de 2022.....	3
Portaria nº 1024, de 15 de agosto de 2022.....	4
Portaria nº 1025, de 16 de agosto de 2022.....	4
Portaria nº 1.026, de 16 de agosto de 2022.....	5
Portaria nº 1027, de 16 de agosto de 2022.....	5
Portaria nº 1.030, de 17 de agosto de 2022.....	6
<b>Editais.....</b>	<b>7</b>
Edital de Tomada de Preços 022/2022.....	7
Edital de Pregão Presencial nº 149/2022.....	7
<b>Publicações.....</b>	<b>8</b>
Aviso de Anulação de Licitação.....	8
Aviso de Suspensão de Licitação.....	8
Inexigibilidade de Licitação 030/2022.....	8
Inexigibilidade de Licitação 031/2022.....	8
Dispensa de Licitação 049/2022.....	9
Dispensa de Licitação 050/2022.....	9
Dispensa de Licitação 051/2022.....	9
Dispensa de Licitação 056/2022.....	9
Dispensa de Licitação 057/2022.....	9
Dispensa de Licitação 058/2022.....	9
Dispensa de Licitação 059/2022.....	10
<b>PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>10</b>
<b>Editais.....</b>	<b>10</b>
Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – Retificado.....	10
Anexo I – Declaração de Idoneidade.....	14
Anexo II – Declaração de que a empresa não emprega menor de idade.....	15
Anexo III – Minuta do Termo de Credenciamento.....	15
Anexo IV – Modelo dados cadastrais credenciada.....	17
<b>PROARTE.....</b>	<b>18</b>
<b>Publicações.....</b>	<b>18</b>
Dispensa de Licitação 008/2022.....	18
Dispensa de Licitação 009/2022.....	18

## PODER EXECUTIVO

### LEIS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## LEI Nº 4.006, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.931, de 27 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º A contratação suplementar, com recursos próprios, das cirurgias de que trata o caput dar-se-á extrateto MAC, no valor de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

..... (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 16 de agosto de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## LEI Nº 4.007, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.963 de 6 de abril de 2006 – Plano Diretor –, o gabarito de parte da rua Irmão José Otão, conforme memorial descritivo e mapa em anexo, com a seguinte metragem:

RUA	TRECHO	PLE (m)	PISTA (m)	PLD (m)
Irmão José Otão	110m de onde termina a pavimentação existente	-	6,00	-



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	próximo a esquina com a rua Irmã Maria Tereza, sentido oeste à rua Padre Pedro Piccoli			
--	---	--	--	--

Art. 2º O gabarito dos demais trechos da rua Irmão José Otão permanecem conforme determina o § 1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.963, de 2006.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 16 de agosto de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 1022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** à servidora **LUCILENE MARCHI**, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 1.166, promoção para a Classe C do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 20 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2019, tendo sido interrompida a contagem do tempo por motivo de 08 (oito) faltas injustificadas, sendo o novo período de 17 de maio de 2018 a 17 de maio de 2022, protelado por motivo de 37 (trinta e sete) atrasos e/ou saídas antecipadas, ficando o período para 17 de maio de 2018 a 17 de julho de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, § 2º, inciso III e § 3º e art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO DE 2022**.

Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

### **PORTARIA Nº 1023, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Concede** ao servidor **MAICON AGOSTINI**, Agente Fiscal, matrícula nº 1.728, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2018 a 20 de julho de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2022**.

Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

## PORTARIA Nº 1024, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** ao servidor **MATHEUS DELAZZARI**, Técnico em Informática, matrícula nº 1.568, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **AGOSTO de 2022**.

Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

## PORTARIA Nº 1025, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARIELI CRISTIANA PAIZ	23/04/2020 A 22/04/2021	29/08/2022 a 17/09/2022
BEATRIS TERESINHA MATHIAS	01/04/2020 A 31/03/2021	22/08/2022 a 31/08/2022
DAIANE CRISTINA GLENZEL	04/01/2021 A 03/01/2022	22/08/2022 a 05/09/2022
FABIO ROGERIO BASSO	01/02/2021 A 31/01/2022	29/08/2022 a 12/09/2022
FABRICIA ROBERTA TAUFER MOURA	10/12/2020 A 09/12/2021	16/08/2022 a 30/08/2022
FRANCISCO DE FREITAS SPERB JUNIOR	04/01/2021 A 03/01/2022	29/08/2022 a 12/09/2022
GILMARA BUENO MACIEL	20/01/2021 A 19/01/2022	23/08/2022 a 01/09/2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
GUSTAVO MISSIAGGIA	30/04/2020 A 29/04/2021	23/08/2022 a 06/09/2022
ITACIR ROSSI	25/01/2021 A 24/01/2022	22/08/2022 a 10/09/2022
IVAN MESADRI	20/11/2020 a 19/11/2021	16/08/2022 a 04/09/2022
JAIRO LUIZ SAUTHIER	21/02/2021 A 20/02/2022	24/08/2022 A 02/09/2022
JOAO HENRIQUE FACHINELLI	01/02/2021 A 31/01/2022	24/08/2022 A 02/09/2022
JOSE BALLESTRIN	04/09/2021 A 03/09/2022	16/08/2022 a 30/08/2022
JOSE CARLOS CUSTODIO	02/01/2021 A 01/01/2022	22/08/2022 a 31/08/2022
LUIZA HELENA CORREA DE CORREA	06/05/2021 A 05/05/2022	17/08/2022 a 31/08/2022
MARCELO FRIEBEL	01/06/2021 A 31/05/2022	29/08/2022 a 12/09/2022
MORILO ZIMMERMANN	06/05/2021 A 05/05/2022	22/08/2022 a 31/08/2022
NADIA REGINA BALDASSO	25/10/2020 A 24/10/2021	22/08/2022 a 05/09/2022
SAMARA CAMARGO PAES E LIMA	13/01/2022 A 12/01/2023	16/08/2022 a 25/08/2022
SAMUEL RITTER	01/04/2021 A 31/03/2022	29/08/2022 a 17/09/2022
SINARA KIRCH	01/12/2020 A 30/11/2021	22/08/2022 a 05/09/2022

Carlos Barbosa, 16 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

## PORTARIA Nº 1.026, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Retifica** a Portaria nº 954, de 22 de julho de 2022, que convoca o servidor **MAICON AGOSTINI**, Agente Fiscal, matrícula nº 1728, afastado por licença prêmio assiduidade a retornar ao trabalho, **sendo a data do retorno 21 de julho de 2022 e não como constou.**

Carlos Barbosa, 16 de agosto de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1027, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Concede**, a partir do mês de **AGOSTO de 2022**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	NOVO PERÍODO AQUISITIVO
Alencar Olívio Somavilla	Tecnólogo em Construção Civil	359	9º	06/01/2018 a 06/01/2021	06/01/2018 a 13/08/2022
Andreia Scaratti	Agente Administrativo	1.042	4º	06/01/2018 a 06/01/2021	06/01/2018 a 13/08/2022
Jeneci Mocellin	Agente Administrativo	953	5º	23/01/2018 a 23/01/2021	23/01/2018 a 30/08/2022
Leani Ana Breunig Scholz	Monitor de Creche	736	6º	12/01/2018 a 12/01/2021	12/01/2018 a 19/08/2022

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 16 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

## PORTARIA Nº 1.030, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Convoca**, a candidata abaixo relacionada para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, **no prazo de dois dias, 18 e 19 de agosto de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

A candidata deve estar munida de todos os documentos exigidos no Edital nº 031/2022, do Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública I/2022, para fins de realização de exame admissional e posterior contratação administrativa para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 682/1990, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e nas normas estabelecidas no Decreto nº 3.556/2020 e no Edital nº 031/2022.

Nome	Função
------	--------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Tamara Rubin Da Silva

Auxiliar Geral De Escola

O não comparecimento no prazo estipulado acima, acarretará automaticamente na reclassificação para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função.

Carlos Barbosa, 17 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Tulio De Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## EDITAIS

### **EDITAL TOMADA DE PREÇOS 022/2022**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO Nº 3003/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**DATA DE ABERTURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2022

**HORÁRIO:** 09 HORAS

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RIO BRANCO, NO TRECHO ENTRE AS RUAS VALTER JOBIM E ALBINO JACOB SAUTHIER, NUMA EXTENSÃO DE 689,35 M; COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 022 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 3624/2022

**DATA:** 30 DE AGOSTO DE 2022





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS E CABINES SANITÁRIAS PARA O EVENTO CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 149 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## PUBLICAÇÕES

### **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que anulou de ofício a Tomada de Preços nº 015/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Rua 15 de Novembro, entre as ruas Rio Branco e Padre Anchieta, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 016 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que suspendeu a Tomada de Preços nº 020/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis produzidos no município de Carlos Barbosa. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 16 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 030/2022, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de fornecedores de Produtos sem Similar para Fornecimento direto aos visitantes do Festiqueijo. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 29 de julho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 031/2022,





# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de museu itinerante de ciências naturais. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 049/2022, com base no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço de arbitragem para atividade esportiva. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 050/2022, com base no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço de arbitragem para atividade esportiva. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 051/2022, com base no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço de arbitragem para atividade esportiva. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 056/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de Racks de parede para integrar o sistema de monitoramento das escolas. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 057/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço de funilaria. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2022**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 058/2022, com



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

base no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de Instituição de Ensino para ministrar palestra educativa de natureza singular sobre iniciação científica. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 059/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de material gráfico (adesivo, banner cheque fictício). Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 17 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

PODER  
LEGISLATIVO

EDITAIS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - RETIFICADO

A Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa torna público aos interessados que procederá o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022, **no dia 21 de setembro de 2022, às 09 horas**, quando realizará sessão pública para apuração dos interessados, mediante análise de documentação que poderá ser entregue antecipadamente no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil nº 11, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em fornecer os serviços abaixo relacionados:

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para o serviço de transporte, com disponibilidade de motoristas e veículos, a fim de conduzir servidores e vereadores da câmara de vereadores, mediante necessidade.

**1.2.** O agendamento do serviço poderá ser realizado inclusive para os finais de semana e feriados.

**1.3.** O veículo a ser utilizado deverá estar em boas condições de trafegabilidade, com todos os itens de segurança, ser do tipo veículo de passeio, com a capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros e com até 05 (cinco) anos de uso.

**1.4.** O valor máximo admitido a ser pago pela Câmara de Vereadores será de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilômetro rodado.

**1.4.1.** A remuneração do serviço se dará única e exclusivamente pelo critério acima, não existindo qualquer outra compensação, garantia mínima de faturamento, vínculo empregatício, ou qualquer outra indenização de qualquer natureza.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 03 deste edital, deverá apresentar seus documentos de habilitação em envelope lacrado, não transparente, identificado como de nº 01, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO  
À CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

## 3. DOCUMENTAÇÃO

Para fins de habilitação neste certame, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope 01 – Habilitação, os seguintes documentos:

**3.1.** Declaração de Idoneidade (**MODELO ANEXO I**);

**3.2.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (**MODELO ANEXO II**);

### 3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

### 3.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4, TST).

### 3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica, sujeitos a verificação.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. O fornecimento deverá obedecer ao descrito no item 1. Objeto;
- 4.2. A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento pelos habilitados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 4.3. O credenciamento configurará uma relação contratual de fornecimento;
- 4.4. Para o fornecimento de serviços, em havendo mais de um licitante cadastrado, a Câmara de Vereadores obedecerá ordem de rodízio.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, de acordo com a quantidade de quilômetros rodados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de serviços, e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

5.1.1. Para o efetivo pagamento, a CREDENCIADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social – GPS, comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP, específicas do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários, sob pena de não receber o pagamento correspondente.

5.1.2. O faturamento deverá ser efetivado no último dia do mês da prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.

5.2. A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, o credenciado deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em seu nome, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

5.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

## 6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas resultantes deste Certame correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**ÓRGÃO:** CÂMARA DE VEREADORES

**DESPESA:** 107/1056

**RECURSO:** 1

## 7. DOS PRAZOS

7.1. O(s) credenciado(s) deverá(o) disponibilizar serviço, conforme demanda, a contar da assinatura do



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

termo de credenciamento.

**7.2.** O prazo de duração será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo.

**7.3.** O termo poderá ser rescindido pela Câmara Municipal, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e no caso de não cumprimento do proposto neste edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, com outras previstas na legislação específica:

**a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:

**b)** multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**c)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**d)** multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**e)** descumprimento de normas trabalhistas: multa de 2% sobre o valor total do termo, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação.

OBSERVAÇÃO: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e deverá ser recolhida à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CREDENCIADA, após a aplicação da mesma.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO

**9.1.** A contratação/credenciamento será formalizada mediante Termo Próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

**9.2.** Quando da assinatura do referido termo, a empresa credenciada deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, relativo ao ano exigível;

**b)** Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se a categoria é compatível com os serviços prestados;

**c)** Alvará de Folha-Corrída do motorista, emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

**d)** Apresentação da apólice de seguro geral/total de cada um dos veículos.

## 10. DAS INFORMAÇÕES

**10.1.** Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, ou pelo telefone (54) 3461-8834, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2022.

**LUCILENE MARCHI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
de Carlos Barbosa

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Agente Administrativo

**Com exceção do “objeto”, sobre o qual esta  
Assessora Jurídica não possui conhecimento técnico  
para se manifestar, este edital se encontra  
examinado e aprovado por esta Assessoria.**

**Em 16 de agosto de 2022.**

**DAIANE C. GLENZEL**

**Assessora Jurídica  
OAB/RS 107.952**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - RETIFICADO  
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022, que a empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICADO ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

(Observação: em caso positivo, assinalar a ressalva acima).

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICADO ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

VIGÊNCIA:

ORIGEM:

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, denominado de CÂMARA, e \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, doravante denominado CREDENCIADO, com fundamento Lei nº 8.666/93 e





# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

alterações, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem.:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE E OBJETO

O presente contrato tem por objeto a habilitação de .....,

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666-93).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme edital)

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de fornecimento de produto;

II - O(A) HABILITADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - é de responsabilidade exclusiva e integral do(a) CREDENCIADO(A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - É vedado:

a) o trabalho do(a) CREDENCIADO(A) em locais próprios municipais;

b) não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) HABILITADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização do fornecimento decorrentes desse Termo ficará a cargo da Administração, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) no fornecimento do produto, objeto desse Termo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do(a) HABILITADO(A);

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

(conforme especificado no edital)

A despesa decorrente do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação – IPCA.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- e) descumprimento de normas trabalhistas: multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e deverá ser recolhida à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante o objeto pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do contratante, aos quais desde logo, nesta assegura o direito de regresso contra a contratada, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Carlos Barbosa, \_\_\_\_\_

CRENCIANTE

CRENCIADO

ASSESSORA JURÍDICA...

OAB:...

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICADO**  
**ANEXO IV – MODELO DADOS CADASTRAIS CREDENCIADA**

## QUALIFICAÇÃO

Razão social:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CNPJ nº:  
Nome fantasia:  
Endereço (Rua, nº, Complemento, Bairro, Cidade/Estado):  
Telefone p/ contato:  
Endereço eletrônico:  
Representante(s) da empresa:  
CPF nº:

## **DADOS BANCÁRIOS**

Banco:  
Agência:  
Conta bancária:

PROARTE

## **PUBLICAÇÕES**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022**

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 008/2022, com base no artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de vigilância para a Vila das Etnias. Necessidade prévia de justificativa com motivos fundamentados nos princípios básicos da Administração Pública. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2022. FÁBIO ROGÉRIO BASSO - Diretor-Presidente da PROARTE – Substituto.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022**

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 009/2022, com base no artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de limpeza para a Vila das Etnias. Necessidade prévia de justificativa com motivos fundamentados nos princípios básicos da Administração Pública. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2022. FÁBIO ROGÉRIO BASSO - Diretor-Presidente da PROARTE – Substituto.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 395 – B – Data 17 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).